

DESPACHO Nº 01/2026

PROTOCOLO: 25.720.322-0

INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR), SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) e CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ.

ASSUNTO: Resposta ao Despacho 165/2026 – Solicitação de Prorrogação de Indicativo de Greve.

DATA: 10/04/2023

Prezados Senhores,

O **Sindicato dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Sindefesa-PR)**, em conjunto com os sindicatos parceiros (Senge-PR, Sintag-PR e Sindivet-PR), vem, por meio desta comunicar formalmente V. Sas. sobre as deliberações tomadas em relação ao Indicativo de Greve dos Servidores da Defesa Agropecuária do Paraná, após reuniões na SEFA e Casa Civil.

Em Assembleia via webconferência realizada em 09 de abril de 2026, que contou com a participação da Diretoria Executiva, da Comissão de Negociação e de mais de 141 servidores, ficou decidido:

1. **SUSPENDER** o início da greve, anteriormente agendado para 10 de abril de 2026;
2. **MANTER** o estado de mobilização e o Indicativo de Greve, aguardando um posicionamento formal do Governo do Estado do Paraná até a data de **15 de abril de 2026**, acerca das demandas apresentadas pela categoria.

A decisão de suspender a deflagração da greve representa um gesto de boa-fé da categoria, que busca a resolução do conflito por meio do diálogo e da negociação. O direito de greve do servidor público é assegurado pelo art. 37, VII, da Constituição Federal, e seu exercício é condicionado, entre outros fatores, à frustração das negociações, conforme o art. 3º da Lei nº 7.783/1989, aplicada por analogia ao serviço público.

A ausência de uma proposta formal por parte do Governo até o prazo estipulado será interpretada como recusa arbitrária em participar do processo de negociação, violando o **princípio da boa-fé objetiva**, que deve nortear as relações entre a Administração Pública e seus servidores. Tal conduta esgota a via negocial e legitima a deflagração do movimento paredista.

Dessa forma, solicitamos que o "posicionamento formal" acerca das demandas, conforme mencionado no DESPACHO Nº 165/2026, seja apresentado até a data improrrogável de **15 de abril de 2026**. A proposta será submetida à avaliação e votação da Diretoria Executiva do Sindefesa-PR e se necessário da Assembleia dos Servidores.

Na ausência de qualquer manifestação formal do Governo no prazo estipulado, a greve dos Servidores da Defesa Agropecuária do Paraná será **deflagrada a partir de 16 de abril de 2026**, por tempo indeterminado.

Agradecemos a atenção.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Hernani Melanda
Presidente
Sindefesa-PR

&

Diretoria Executiva do Sindefesa-PR